



Este contexto, em particular a elevada incerteza associada ao desenrolar dos eventos, poderá ter reflexos na actividade do Banco, nomeadamente em caso de novas desvalorizações generalizadas de activos nos mercados financeiros internacionais. O Banco manterá especial atenção à evolução destes eventos e das condições de mercado, tendo em vista adoptar as necessárias medidas de gestão e minimizar eventuais impactos negativos.

## NOTA 2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### 2.1. Alterações de políticas contabilísticas

#### 2.1.1. Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o período não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

#### 2.1.2. Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

O BiG adoptou, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2022, as seguintes normas, interpretações, emendas ou alterações, emitidas pelo IASB:

**IAS 16 ‘Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento’** Com esta alteração, a IAS 16 passa a proibir a dedução dos montantes recebidos como contraprestação, por itens vendidos que resultaram da produção em fase de teste dos activos fixos tangíveis (“outputs”), ao valor contabilístico desses mesmos activos. A contraprestação recebida pela venda dos “outputs” obtidos durante a fase de testes dos activos fixos tangíveis deve ser reconhecida em resultados do exercício, de acordo com os normativos aplicáveis, assim como os gastos directamente relacionados. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos

**IFRS 3 ‘Referência à Estrutura Conceptual’** Esta alteração actualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, no que se refere à identificação de um activo ou de um passivo no âmbito de uma concentração de actividades empresariais, sem introduzir alterações aos requisitos contabilísticos para o registo das concentrações de actividades empresariais. Esta alteração clarifica ainda que na aplicação do método da compra, os passivos e passivos contingentes devem ser analisados à luz da IAS 37 e/ou IFRIC 21 e não conforme a definição de passivo da Estrutura conceptual, e que os activos contingentes da adquirida não podem ser reconhecidos numa concentração de actividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospectiva.

**IAS 37 ‘Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato’** Esta alteração especifica quais são os custos que a entidade deve considerar quando está a avaliar se um contrato é ou não oneroso. Apenas os gastos directamente relacionados com o cumprimento do contrato são aceites, e estes podem incluir: a) os custos incrementais para cumprir o contrato como a mão-de-obra directa e materiais; e b) a alocação de outros gastos que se relacionem directamente com o cumprimento do contrato, como por exemplo a alocação dos gastos de depreciação de um dado activo fixo tangível utilizado para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Qualquer impacto deverá ser reconhecido por contrapartida de resultados transitados nessa mesma data.

A adopção dos normativos acima indicados não produziu impactos significativos na situação patrimonial do Banco.

### 2.2. Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras estão expressas em Metical, que é a moeda funcional do BiG. Na preparação das demonstrações financeiras as transacções em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas.

Em cada data de Balanço, os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional com base na taxa de câmbio em vigor. Os activos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os activos não monetários registados ao custo histórico, incluindo activos tangíveis e intangíveis, permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são reflectidas em resultados do exercício, com excepção das originadas por instrumentos financeiros não monetários registados ao justo valor, tal como instrumentos de capital relativamente aos quais tenha sido exercida a opção de classificação ao justo valor através de outro rendimento integral, que serão registadas directamente em reservas.

### 2.3. Instrumentos financeiros

#### a) Activos financeiros

A classificação dos activos financeiros depende do modelo de negócio da entidade e das características dos *cash flows* contratuais do instrumento financeiro, excepto quando seja aplicada a opção de mensurar o instrumento financeiro pelo seu justo valor através de resultados.

O BiG classifica e mensura um activo financeiro pelo custo amortizado quando este é incluído numa carteira gerida com base num modelo de negócio cujo objectivo é alcançado através do recebimento de todos os *cash flows* contratuais que possam ser considerados como pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida. Por outro lado, o BiG classifica e mensura um activo financeiro pelo justo valor através de outro rendimento integral (“FVTOCI”) quando este é incluído numa carteira gerida com base num modelo de negócio cujo objectivo é alcançado tanto através do recebimento dos *cash flows* contratuais que constituam pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida como através da venda. Um activo financeiro é classificado e mensurado pelo justo valor através de resultados (“FVTPL”) quando não seja classificado e mensurado pelo custo amortizado nem pelo “FVTOCI”. No entanto, no momento do reconhecimento inicial, o BiG pode optar, de forma irrevogável, por classificar e mensurar pelo “FVTOCI” um investimento num instrumento de capital (que não seja detido para negociação nem constitua uma retribuição contingente reconhecida pelo adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3 – “Concentrações de actividades empresariais”), que de outra forma seria classificado e mensurado pelo “FVTPL”.

Para determinar qual o modelo de negócio usado na gestão de um activo financeiro, o BiG define como espera vir a obter *cash flows* desse activo financeiro. O mo-

delo de negócio é determinado a um nível que reflecta como um grupo de activos financeiros é gerido no seu conjunto para alcançar o objectivo específico desse modelo de negócio, não dependendo dos planos para qualquer activo financeiro em particular. Como a alocação a um modelo de negócio constitui um facto e não uma asserção, o BiG considera todas as informações relevantes que permitam concluir sobre qual o modelo de negócio considerado para a gestão dos seus activos financeiros. Neste contexto, o BiG tem em consideração:

- a forma como o desempenho do modelo de negócio e os activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio são avaliados e comunicados à Gestão do BiG;
- quais os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e os activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e, em particular, a forma como esses riscos são geridos; e
- o modo como os gestores são retribuídos (por exemplo, se a retribuição se baseia no justo valor dos activos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais recolhidos).

Conforme referido acima, na determinação da classificação e mensuração de activos financeiros abrangidos pelo âmbito da IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” consideram-se dois critérios:

- O modelo de negócio da entidade para gestão do activo financeiro; e,
- As características dos *cash flows* contratuais do activo financeiro: apenas pagamentos de capital e juros (SPPI).

#### Desreconhecimento

Um activo financeiro é desreconhecido quando, e apenas quando, expira o direito contratual ao recebimento dos *cash flows* ou o activo financeiro é transferido e a transferência se qualifica para desreconhecimento. Considera-se que um activo financeiro é transferido se, e apenas se, forem transferidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows* desse activo financeiro ou se forem mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows*, mas o BiG assumir uma obrigação contratual de entregar esses *cash flows* a um ou mais beneficiários. No caso em que sejam mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows*, o BiG trata a operação como uma transferência apenas se todas as seguintes condições forem cumpridas: (i) o BiG não tenha a obrigação de pagar valores ao beneficiário, excepto aqueles que sejam recebidos do activo original; (ii) o BiG encontre-se impedido pelos termos do acordo de transferência de vender o activo original; e (iii) o BiG tenha a obrigação de pagar os *cash flows* recebidos sem atrasos materiais e não seja permitido reinvestir esses *cash flows* até ao seu pagamento.

Quando os *cash flows* contratuais de um activo financeiro são renegociados ou de outra forma modificados e essa renegociação ou modificação não resulta no desreconhecimento do activo financeiro, o BiG recalcula o valor de balanço bruto do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda pela diferença para o anterior valor de balanço bruto.

O novo valor de balanço bruto do activo é determinado como o valor actual dos *cash flows* renegociados ou modificados, descontado à taxa efectiva original do activo (ou à taxa de juro ajustada no caso de créditos adquiridos ou originados com imparidade) ou, quando aplicável, a taxa de juros efectiva revista. Quaisquer custos ou comissões incorridas são incluídos no novo valor de balanço bruto e amortizados durante o período de vida remanescente do activo.

Num cenário em que a modificação dos fluxos contratuais resulta no desreconhecimento do activo financeiro, observam-se as seguintes implicações:

- Necessidade de realização de nova análise *SPPi* com o intuito de determinar se as condições contratuais do activo financeiro modificado se enquadram no âmbito de *SPPi*;
- Registo do novo activo financeiro pelo justo valor no momento inicial, sendo a eventual diferença face ao valor líquido contabilístico do activo anterior registada em resultados;
- Caso as modificações contratuais tenham sido motivadas por reestruturação de um activo por dificuldades financeiras do devedor, o novo activo é considerado POCI (*Purchased or originated credit impaired financial assets*) sendo as perdas por imparidade sempre reconhecidas com base na PD lifetime, ou seja, o novo activo nunca poderá ser classificado como *stage 1*;
- O custo amortizado do novo activo será determinado com base nos fluxos de caixa esperados;
- O novo activo financeiro reconhecido que resulte de uma modificação contratual de um activo financeiro anteriormente marcado como *forbearance* continuará a manter esta marcação, sendo que o período de cura é reiniciado a partir da data da última reestruturação; e,
- Para um activo financeiro originalmente classificado no *stage 3* para efeitos do modelo de imparidade cuja modificação contratual conduz ao respectivo desreconhecimento, o novo activo financeiro a reconhecer manter-se-á classificado no *stage 3*, podendo, em função dos *triggers* definidos pelo BiG para efeitos da definição de incumprimento, passar posteriormente para o *stage 2*.

#### Reclassificação de activos financeiros

Se o BiG alterar o seu modelo de negócio de gestão de activos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excepcional, reclassificará todos os activos financeiros afectados em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”. A reclassificação será aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efectiva. De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor através de outro rendimento integral ou para activos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

#### Justo valor

Conforme referido anteriormente, os activos financeiros registados nas categorias de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” e “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um activo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transacção em condições normais de mercado.

O justo valor de activos financeiros é determinado por um órgão do BiG independente da função de negociação, com base nos seguintes critérios:

- Cotação de fecho na data de Balanço, para instrumentos transaccionados em mercados activos;
- Relativamente a instrumentos de dívida não transaccionados em mercados activos (incluindo títulos não cotados ou com reduzida liquidez) são utilizados métodos e técnicas de valorização, que incluem:
  - i) Preços (“*bid prices*”) divulgados por meios de difusão de informação financeira, incluindo preços de mercado disponíveis para transacções recentes;
  - ii) Cotações indicativas (“*bid prices*”) obtidas junto de instituições financeiras que funcionem como “*market-makers*”; e,
  - iii) Modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, reflectindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.

#### Custo amortizado

Os instrumentos financeiros mantidos ao custo amortizado são inicialmente registados pelo justo valor acrescido ou deduzido de proveitos ou custos directamente atribuíveis à transacção. O reconhecimento dos juros é efectuado pelo método da taxa efectiva.

No caso de activos financeiros em incumprimento (*stage 3*), o reconhecimento dos juros é realizado com base na taxa utilizada para desconto dos *cash flows* futuros inerentes à determinação da perda por imparidade.

#### b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são registados na data de contratação, pelo respectivo justo valor, deduzido de custos directamente atribuíveis à transacção. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

- i) Outros passivos financeiros
 

Esta categoria inclui recursos de instituições de crédito e de Clientes, obrigações emitidas, passivos subordinados e passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de activos, registados em “Outros passivos”. Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa efectiva.

#### c) Imparidade de activos financeiros

O modelo de imparidade da norma IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” é aplicável aos seguintes activos financeiros:

- Todos os activos financeiros mensurados ao custo amortizado;
- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (FVTOCI);
- Direitos e obrigações conforme referenciados pela IFRS 15 – “Réditos de contratos com Clientes”, nos casos em que esta norma remeta para a contabilização para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”;
- Activos que traduzam o direito ao reembolso de pagamentos efectuados pela entidade na liquidação de passivos reconhecidos no âmbito da IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e activos contingentes”; e,
- Compromissos de crédito concedidos (excepto os mensurados ao justo valor através de resultados).

Estes activos financeiros são divididos em 3 grupos de risco, dependendo da degradação significativa de risco de crédito:

- *Stage 1* - Activos sem degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;
- *Stage 2* - Activos com degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial; e,
- *Stage 3* - Activos em incumprimento (*default*).

Dependendo da classificação do *Stage* da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage 1*; e,
- Perdas Esperadas *Lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage 2* e 3.

A norma IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” não define um conceito de *default*, no entanto, o BiG aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão do risco de crédito.

A classificação em *stage 2* baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk* - SICR) desde o reconhecimento inicial.

A métrica quantitativa para determinar quando um activo é transferido para *Stage 2* resulta da comparação da degradação da probabilidade de *default Lifetime forward-looking* desde o reconhecimento inicial até à data de *reporte*.

Adicionalmente, são considerados critérios qualitativos para transferência de um activo financeiro para *Stage 2*, nomeadamente, créditos com atraso superior a 30 dias (*backstop*), créditos reestruturados por dificuldades financeiras e critérios objectivos de risco de crédito capturados no processo de monitorização dos Clientes/contrapartes.

O apuramento da perda esperada baseia-se em informações históricas e actuais, mas deve igualmente incorporar cenários de projecções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo (*forward-looking*).

### 2.4. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando o direito ao seu recebimento é declarado.

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos-valias realizadas na venda de acções próprias são registadas directamente em capitais próprios, não afectando o resultado do exercício.

## 2.5. Compensação de instrumentos financeiros

Os activos e passivos financeiros são apresentados no Balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal exercível de compensar os montantes reconhecidos e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser exercível no decurso normal da actividade do Banco assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Banco ou contraparte.

## 2.6. Activos cedidos com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do Balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições financeiras ou a Clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos comprados com acordo de revenda (reverse repos) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no Balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições financeiras ou Clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

## 2.7. Activos tangíveis

Os activos tangíveis do Banco encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciáveis. As depreciações dos outros activos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, com taxas de amortização que reflectem a vida útil esperada dos bens, conforme abaixo:

	Anos
a) Mobiliário e material de escritório	10
b) Máquinas e ferramentas	5 a 8
c) Equipamento informático	4 a 5
d) Instalações interiores	10
e) Material de transporte	4
f) Equipamento de segurança	5
g) Imóveis de serviço próprio	50

Sempre que exista indicação de que um activo possa estar em imparidade, o Banco estima o seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor contabilístico líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício, sendo revertidas em períodos de relato posteriores quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessam. Para o efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas por imparidade ao activo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso contínuo do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

## 2.8. Activos intangíveis

Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição, e as amortizações são registadas numa base sistemática, ao longo da vida útil estimada dos activos sendo usualmente de quatro anos.

## 2.9. Locações

Até ao exercício de 2018, as locações de activos tangíveis eram classificadas como locações financeiras ou operacionais. A partir de 1 de Janeiro de 2019, os contratos de locação são reconhecidos como um activo de direito de uso e um passivo correspondente na data em que o activo locado se encontra disponível para utilização pelo Banco.

Os activos e passivos decorrentes de locação são inicialmente mensurados com base no valor actual. Os passivos de locação incluem o valor actual líquido dos seguintes pagamentos da locação: (i) pagamentos fixos; (ii) pagamentos variáveis que se baseiam num índice ou numa taxa, medidos inicialmente usando o índice ou a taxa na data de início; (iii) montantes a pagar pelo Banco ao abrigo de garantias de valor residual; (iv) o preço de exercício de uma opção de compra se o Banco estiver razoavelmente seguro de que irá exercer essa opção; e (v) pagamentos de penalidades pela rescisão do contrato, se o prazo do contrato reflectir o exercício dessa opção pelo Banco.

Os pagamentos da locação são descontados utilizando a taxa de juros implícita na locação. Se essa taxa não puder ser prontamente determinada, o que é geralmente o caso das locações no Banco, é usada a taxa de empréstimo incremental do locatário, sendo a taxa que o locatário teria de pagar para obter os fundos necessários

para obter um activo de valor semelhante ao activo do direito de uso num ambiente económico semelhante, com termos, segurança e condições semelhantes.

Para determinar a taxa de empréstimo incremental, o Banco, (i) sempre que possível, utiliza como ponto de partida os financiamentos recentes de terceiros recebidos pelo locatário, ajustados para reflectir as mudanças nas condições de financiamento desde que o financiamento de terceiros foi recebido; (ii) utiliza uma abordagem de incorporação que começa com uma taxa de juros sem risco ajustada para o risco de crédito das locações detidas pelo Banco que não tem financiamento recente de terceiros; e (iii) faz ajustes específicos para a locação, por exemplo, prazo, país, moeda e segurança.

O Banco está exposto a potenciais aumentos futuros nos pagamentos de arrendamento variáveis com base num índice ou taxa, que não são incluídos no passivo de locação até que entrem em vigor. Quando os ajustes nos pagamentos da locação com base num índice ou taxa entram em vigor, o passivo de locação é reavaliado e ajustado contra o activo do direito de uso.

Os pagamentos de locação são alocados entre o capital e o custo financeiro. O custo financeiro é imputado aos resultados durante o período da locação de modo a produzir uma taxa de juros periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Os activos de direito de uso são mensurados ao custo, compreendendo o seguinte: (i) o valor da mensuração inicial do passivo de locação; (ii) quaisquer pagamentos de locação efectuados na data de início ou antes dessa data menos quaisquer incentivos de locação recebidos; (iii) quaisquer custos directos iniciais; e (iv) custos de restauração.

Os activos de direito de uso são geralmente depreciados ao longo da vida útil mais curta do activo e do prazo de locação numa base linear. Se o Banco tiver a certeza razoável de exercer uma opção de compra, o direito de uso do activo é depreciado ao longo da vida útil do activo subjacente.

Os pagamentos associados às locações de curto prazo e a todas as locações de activos de baixo valor são reconhecidos pelo método das quotas constantes como um custo nos resultados. Os contratos de locação de curto prazo são contratos com um prazo de locação igual ou inferior a 12 meses. Os activos de baixo valor compreendem equipamento informático e pequenas peças de mobiliário de escritório.

## 2.10. Benefícios a empregados

Os Colaboradores com vínculo contratual ao Banco estão, na sua totalidade, inscritos na Segurança Social. As responsabilidades do Banco com pensões consistem, desta forma, no pagamento de um suplemento que completará a eventual prestação do sistema de Segurança Social.

O Banco não dispõe ainda de um plano de pensões complementar, limitando-se às contribuições obrigatórias para a Segurança Social conforme determinado por Lei em Moçambique.

## Remunerações variáveis aos empregados e Órgãos de Administração

As remunerações variáveis atribuídas aos empregados e aos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

## 2.11. Provisões

São reconhecidas provisões quando: (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado; (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado a essa obrigação.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para cumprimento das obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixam de se observar.

## 2.12. Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRPC). Adicionalmente, são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos e as bases fiscais para o efeito, sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos na demonstração de resultados, excepto quando relacionados com itens que sejam reconhecidos directamente nos capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

Os impostos sobre lucros reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de resultados, são posteriormente reconhecidos em resultados, quando forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor, ou substancialmente aprovadas, e utilizando a taxa de imposto em cada jurisdição do Banco.

Os impostos diferidos são calculados de acordo com as regras fiscais em vigor, ou substancialmente aprovadas, e utilizando as taxas de imposto à data de Balanço em cada jurisdição e que se espera venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

## 2.13. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitem; e
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os rendimentos de serviços e comissões são registados em resultados pelo método da taxa de juro efectiva.

## 2.14. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de activos financeiros ao justo valor através de resultados, utilizando o método da taxa efectiva, são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares, utilizando o método da taxa efectiva. Os juros dos activos e dos passivos financeiros detidos para negociação são também incluídos nas rubricas de “Juros e rendimentos similares” ou “Juros e encargos similares”, respectivamente.

A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro, ou quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro. No caso da taxa de juro fixa, a taxa de juro efectiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos activos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efectiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios e descontos directamente relacionados com a transacção.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

Os proveitos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento. Os rendimentos são reconhecidos na medida em que é provável que o seu benefício económico flua para o Banco.

## 2.15. Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o lucro atribuível aos acionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias emitidas, excluindo o número médio de acções próprias ordinárias detidas pelo Banco.

Para o cálculo dos resultados por acção diluídos, o número médio ponderado de acções ordinárias emitidas é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre acções próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por acção, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

## 2.16. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no Balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação, com risco imaterial de flutuação de justo valor, onde se incluem o caixa, as disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

## 2.17. Reconhecimento de dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é declarado.

## 2.18. Reporte por segmentos

Considerando que o Banco não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados publicamente, à luz do parágrafo 2 do IFRS 8, o Banco não apresenta informação relativa aos segmentos.

## NOTA 3. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As *IFRS* estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que a gestão efectue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta nota com o objectivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados pelo Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na nota 2 às demonstrações financeiras.

### 3.1. Imparidade de activos financeiros

As metodologias e pressupostos utilizados para este efeito foram estabelecidos em conformidade com as disposições da norma IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” e estão detalhadamente explicadas na Nota 2.3, alínea d).

### 3.2. Continuidade das operações

O Conselho de Administração do Banco realizou uma avaliação de sua capacidade de continuar em funcionamento e concluiu que o Banco dispõe de capital, sistemas e recursos que o permitem continuar a operar num futuro previsível. Adicionalmente, o Conselho de Administração considera que a gestão do Banco não é ciente de quaisquer incertezas materiais que possam causar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar em funcionamento. Deste modo, as demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade do negócio.

### 3.3. Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor, conforme detalhado na Nota 2.3, alínea a).



Quanto aos modelos de avaliação dos activos em carteira, a rubrica apresentava a seguinte decomposição:

	Jun-22		Dez-21			
	Cotação de mercado (nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (nível 2)	Total	Cotação de mercado (nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (nível 2)	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo			2 277 164 313	-	1 719 351 476	1 719 351 476
De emissores públicos			17 304 019	-	45 212 905	45 212 905
De outros emissores			6 841 240	4 526 200	-	4 526 200
<b>Accções</b>			<b>2 301 309 572</b>	<b>4 526 200</b>	<b>1 764 564 381</b>	<b>1 769 090 581</b>

Adicionalmente, apresentava a seguinte decomposição em relação aos prazos de maturidade residual:

	Jun-22	Dez-21
Até 3 meses	291 570 232	252 667 466
De 3 meses a 1 ano	19 772 346	70 814 013
De 1 a 5 anos	1 602 240 395	1 432 880 691
Mais de 5 anos	387 726 599	12,728,411
<b>Total</b>	<b>2 301 309 572</b>	<b>1 769 090 581</b>

Movimento na conta de imparidade:

	Jun-22	Dez-21
<b>Saldo inicial</b>	<b>5 588 636</b>	<b>1 835 405</b>
Dotações	34 882 221	53 873 636
Utilizações/Reversões	(32 325 292)	(50 120 405)
<b>Reforço / (Reversão) de imparidade no período</b>	<b>2 556 929</b>	<b>3 753 231</b>
<b>Saldo final</b>	<b>8 145 565</b>	<b>5 588 636</b>

## NOTA 17. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Jun-22	Dez-21
<b>Aplicações em instituições de crédito</b>		
No país	878 321 814	1 494 976 657
No estrangeiro	-	51 089 691
<b>Total</b>	<b>878 321 814</b>	<b>1 546 066 348</b>

Os prazos residuais das aplicações em instituições de crédito apresentavam a seguinte estrutura:

	Jun-22	Dez-21
Até 3 meses	676 497 156	1 130 162 805
De 3 meses a 1 ano	-	213 980 255
De 1 a 5 anos	201 824 658	201 923 288
<b>Total</b>	<b>878 321 814</b>	<b>1 546 066 348</b>

## NOTA 18. ACTIVOS TANGÍVEIS

Em 30 de Junho de 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Jun-22	Dez-21
<b>Imóveis</b>		
De serviço próprio	254 137 065	254 137 065
<b>Total</b>	<b>254 137 065</b>	<b>254 137 065</b>
<b>Equipamento</b>		
Equipamento informático	28 563 407	28 258 265
Mobiliário e material	15 844 633	15 525 340
Instalações e interiores	26 863 835	26 863 835
Equipamento de segurança	693 066	693 066
Aparelhagem de som e imagem	1 189 982	1 189 982
Outros equipamentos	174 561	174 561
Material de transporte	12 271 447	11 971 447
<b>Total</b>	<b>85 600 931</b>	<b>84 676 496</b>
<b>Activos tangíveis em curso</b>		
Equipamento informático	72 891	-
<b>Total</b>	<b>72 891</b>	<b>-</b>
<b>Total</b>	<b>339 810 887</b>	<b>338 813 561</b>
Depreciação acumulada	(60 614 219)	(53 446 370)
<b>Imobilizado líquido</b>	<b>279 196 668</b>	<b>285 367 191</b>

	Imóveis	Equipamento	Imobilizado em curso	Total
<b>Custo de aquisição</b>				
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>	<b>254 137 065</b>	<b>71 068 754</b>	<b>8 675 120</b>	<b>333 880 939</b>
Adições	-	12 062 012	-	12 062 012
Transferências	-	8 675 120	(8 675 120)	-
Abates / alienação	-	(7 129 390)	-	(7 129 390)
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2021</b>	<b>254 137 065</b>	<b>84 676 496</b>	<b>-</b>	<b>338 813 561</b>
Adições	-	1 424 435	72 891	1 497 326
Abates / alienação	-	( 500 000)	-	( 500 000)
<b>Saldo em 30 de Junho de 2022</b>	<b>254 137 065</b>	<b>85 600 931</b>	<b>72 891</b>	<b>339 810 887</b>
Depreciações				
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>	<b>(8 195 571)</b>	<b>(38 014 757)</b>	<b>-</b>	<b>(46 210 328)</b>
Amortizações do exercício	(5 082 742)	(9 132 689)	-	(14 215 431)
Abates / alienação	-	6 979 390	-	6 979 390
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2021</b>	<b>(13 278 313)</b>	<b>(40 168 056)</b>	<b>-</b>	<b>(53 446 369)</b>
Amortizações do exercício	(2 541 371)	(5 205 220)	-	(7 746 591)
Abates / alienação	-	578 741	-	578 741
<b>Saldo em 30 de Junho de 2022</b>	<b>(15 819 684)</b>	<b>(44 794 535)</b>	<b>-</b>	<b>(60 614 219)</b>
<b>Saldo líquido em 30 de Junho de 2022</b>	<b>238 317 381</b>	<b>40 806 396</b>	<b>72 891</b>	<b>279 196 668</b>
<b>Saldo líquido em 31 de Dezembro de 2021</b>	<b>240 858 752</b>	<b>44 508 440</b>	<b>-</b>	<b>285 367 191</b>

## NOTA 19. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Jun-22	Dez-21
<b>Adquiridos a terceiros</b>		
Sistema de tratamento automático de dados	3 813 524	3 813 524
<b>Total</b>	<b>3 813 524</b>	<b>3 813 524</b>
<b>Activos intangíveis em curso</b>		
Sistema de tratamento automático de dados	8 872 454	7 242 139
<b>Total</b>	<b>8 872 454</b>	<b>7 242 139</b>
<b>Total</b>	<b>12 685 978</b>	<b>11 055 663</b>
Amortização acumulada	(1 076 535)	( 599 844)
<b>Imobilizado líquido</b>	<b>11 609 443</b>	<b>10 455 819</b>

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	Sistema de tratamento automático de dados	Imobilizado em curso	Total
<b>Custo de aquisição</b>			
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>	<b>6 344 246</b>	<b>7 683 566</b>	<b>14 027 812</b>
Adições	1 382 299	1 989 798	3 372 097
Transferências	2 431 225	(2 431 225)	-
Abates	(6 344 246)	-	(6 344 246)
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2021</b>	<b>3 813 524</b>	<b>7 242 139</b>	<b>11 055 663</b>
Adições	-	1 630 315	1 630 315
<b>Saldo em 30 de Junho de 2022</b>	<b>3 813 524</b>	<b>8 872 454</b>	<b>12 685 978</b>
<b>Amortizações</b>			
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>	<b>(6 344 246)</b>	<b>-</b>	<b>(6 344 246)</b>
Amortizações do exercício	( 599 844)	-	( 599 844)
Abates	6 344 246	-	6 344 246
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2021</b>	<b>( 599 844)</b>	<b>-</b>	<b>( 599 844)</b>
Amortizações do exercício	( 476 691)	-	( 476 691)
<b>Saldo em 30 de Junho de 2022</b>	<b>(1 076 535)</b>	<b>-</b>	<b>(1 076 535)</b>
<b>Saldo líquido em 30 de Junho de 2022</b>	<b>2 736 989</b>	<b>8 872 454</b>	<b>11 609 443</b>
<b>Saldo líquido em 31 de Dezembro de 2021</b>	<b>3 213 680</b>	<b>7 242 139</b>	<b>10 455 819</b>

## NOTA 20. ACTIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Jun-22	Dez-21
Estimativa de imposto do exercício	(47 785 121)	(25 083 477)
Retenções na fonte e pagamentos por conta	62 638 052	43 562 246
<b>Activos / (Passivos) por impostos correntes</b>	<b>14 852 931</b>	<b>18 478 769</b>

Impostos diferidos por diferenças temporárias:

	Jun-22	Dez-21
<b>Diferenças temporárias</b>		
Provisões e imparidades para além dos limites fiscais	2 828 165	4 764 036
Ganhos / (perdas) não realizados em activos financeiros	( 927 970)	(2 907 547)
<b>Activos / (Passivos) por impostos diferidos</b>	<b>1 900 195</b>	<b>1 856 489</b>

	Jun-22	Dez-21
<b>Reconhecido em reservas</b>		
Imposto diferido	( 927 970)	(2 907 547)
<b>Total</b>	<b>( 927 970)</b>	<b>(2 907 547)</b>
<b>Reconhecido em resultados</b>		
Imposto corrente do exercício	(51 269 597)	(68 768 444)
Imposto diferido	(1 935 871)	891 087
<b>Total</b>	<b>(53 205 468)</b>	<b>(67 877 357)</b>
<b>Total</b>	<b>(54 133 438)</b>	<b>(70 784 905)</b>

Detalhe do movimento nos impostos diferidos:

	Jun-22	Dez-21
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	( 927 970)	(2 907 547)
Imposto diferido activo / (passivo) líquido	( 927 970)	(2 907 547)
<b>Movimento do imposto no período</b>	<b>1 979 577</b>	<b>5 956 282</b>
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Provisões e imparidades para além dos limites fiscais	2 828 165	4 764 036
Imposto diferido activo/ (passivo)	2 828 165	4 764 036
<b>Movimento do imposto no período</b>	<b>(1 935 871)</b>	<b>891 086</b>

	Jun-22	Dez-21
<b>Saldo inicial</b>	<b>4 764 036</b>	<b>3 872 950</b>
Reforço	3 617 584	13 766 960
Reversões	(5 553 455)	(12 875 874)
<b>Movimento do imposto diferido em resultados do período</b>	<b>(1 935 871)</b>	<b>891 086</b>
<b>Saldo final</b>	<b>2 828 165</b>	<b>4 764 036</b>

## NOTA 21. OUTROS ACTIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Jun-22	Dez-21
<b>Devedores e outras aplicações</b>		
Aplicações - Contas caução	739 975	710 369
Devedores diversos	-	28 757
<b>Total</b>	<b>739 975</b>	<b>739 126</b>
Despesas com custo diferido	2 549 955	4 662 421
Rendimentos a receber	2 529 705	3 227 512
Outras operações a regularizar	-	1 613
<b>Total</b>	<b>5 079 660</b>	<b>7 891 546</b>
Perdas por imparidade de rendimentos a receber	(1 087 965)	(1 087 965)
<b>Total</b>	<b>4 731 670</b>	<b>7 542 707</b>

## NOTA 22. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 30 de Junho de 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Jun-22	Dez-21
<b>No país</b>		
Depósitos à ordem	116 093 062	13 761 768
Depósitos a prazo	-	115 428 150
	116 093 062	129 189 918
<b>No estrangeiro</b>		
Depósitos à ordem	1 654 947	1 654 129
	1 654 947	1 654 129
	117 748 009	130 844 047

O prazo residual dos Recursos de outras instituições de crédito pode ser analisado como segue:

	Jun-22	Dez-21
Até 3 meses	117 748 009	130 844 047
	117 748 009	130 844 047

## NOTA 23. RECURSOS DE CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Jun-22	Dez-21
Depósitos à ordem	128 260 607	129 262 825
Depósitos a prazo	1 482 973 209	1 418 170 274
	1 611 233 816	1 547 433 099

Os prazos residuais dos Recursos de Clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	Jun-22	Dez-21
Até 3 meses	363 399 201	920 361 639
De 3 meses a 1 ano	1 247 834 615	627 071 460
	1 611 233 816	1 547 433 099

## NOTA 24. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Jun-22	Dez-21
<b>Credores e outros recursos</b>		
Sector público administrativo	6 836 330	4 096 559
Outros credores	4 578 954	6 033 677
	11 415 284	10 130 236
<b>Custos a pagar</b>		
Encargos com o pessoal	17 033 836	28 849 331
Outros encargos a pagar	2 021 542	7 830 206
	19 055 378	36 679 537
<b>Outras contas de regularização</b>		
Outras operações a regularizar	288 692	-
Cheques e ordens de transferência a pagar	66 740 768	-
	67 029 460	-
	97 500 122	46 809 773

## NOTA 25. CAPITAL, PRÉMIOS DE EMISSÃO, ACCÕES PRÓPRIAS E RESERVAS

### Capital

A 30 de Junho de 2022 o capital do Banco encontrava-se representado por 1.700.000 acções, com o valor nominal de 1.000,00 metcais cada, integralmente subscrito e realizado.

A estrutura accionista do Banco é a seguinte:

	Jun-22		Dez-21	
	Nº de acções	%	Nº de acções	%
Banco de Investimento Global, SA	1 404 815	82.6362%	1 404 815	82.6362%
Empresa Moçambicana de Seguros, S.A.	189 549	11.1499%	189 549	11.1499%
Hollard Moçambique Companhia de Seguros, S.A.	49 914	2.9361%	49 914	2.9361%
Global Alliance - FPTM	39 087	2.2992%	39 087	2.2992%
Global Alliance - Open Fund	16 633	0.9784%	16 633	0.9784%
BIG Serviços Financeiros, S.A.	2	0.0001%	2	0.0001%
	1 700 000	100.00%	1 700 000	100.00%

### Prémios de emissão

Em 30 de Junho de 2022, esta rubrica apresentava um saldo de 2.214 metcais. O referido saldo corresponde ao montante do prémio não incorporado aquando do aumento de capital por incorporação de reservas aprovado pelos accionistas na Assembleia Geral ordinária realizada em Março de 2020.

### Outros instrumentos de capital

Em 30 de Junho de 2022, esta rubrica apresentava um saldo de 2.839.556 metcais correspondente aos ganhos cambiais obtidos na conversão dos fundos em moeda estrangeira recebidos do accionista maioritário para efeitos de realização da sua parte no aumento de capital aprovado em Fevereiro de 2019.

### Reserva de justo valor

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Jun-22	Dez-21
Custo dos activos ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 16)	2 298 997 769	1 766 309 272
Perdas por imparidade (nota 16)	8 145 565	5 588 636
Valor de mercado de activos ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 16)	2 301 309 572	1 769 090 581
Reserva de justo valor de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	10 457 367	8 369 945
Impostos diferidos	( 927 970)	(2 907 547)
	9 529 397	5 462 398

### Resultados por acção

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Jun-22	Dez-21
Resultado líquido atribuível aos acionistas do banco	157 884 485	210 575 057
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas	1 700 000	1 700 000
Número médio de acções ordinárias em circulação	1 700 000	1 700 000
Resultado por acção básico atribuível aos acionistas do banco (em metcais)	92.87	123.87
Número de acções no início do período	1 700 000	1 700 000
Número de acções no final do período	1 700 000	1 700 000

Os resultados por acção diluídos não diferem dos resultados por acção básicos por não existirem instrumentos emitidos com efeito diluidor em 30 de Junho de 2022.

## NOTA 26. PARTES RELACIONADAS

Nos termos da IAS 24, são entidades relacionadas aquelas nas quais o BiG exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira (Associadas e Subsidiárias) e aquelas que exercem influência significativa sobre a gestão do Banco (Accionistas, Pessoal Chave: Membros do Conselho de Administração).

Ocorreram diversas transacções bancárias, depósitos, garantias e outras operações com entidades relacionadas, que foram realizadas numa base comercial no decurso normal do negócio.

As transacções realizadas durante o ano com as entidades relacionadas e os respectivos saldos em 30 de Junho de 2022 são as seguintes:

	Jun-22			Dez-21		
	Accionistas	Pessoal chave	Total	Accionistas	Pessoal chave	Total
<b>Activo</b>						
Disponibilidades em outras instituições de crédito	87 763 306	-	87 763 306	41 859 310	-	41 859 310
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	51 089 691	-	51 089 691
	87 763 306	-	87 763 306	92 949 001	-	92 949 001
<b>Passivo</b>						
Recursos de instituições de crédito	1 654 947	-	1 654 947	338 470	-	338 470
Recursos de clientes	-	1 243 846	1 243 846	-	3 648 666	3 648 666
	1 654 947	1 243 846	2 898 793	338 470	3 648 666	3 987 136
<b>Proveitos</b>						
Juros	37 464	-	37 464	165 869	-	165 869
	37 464	-	37 464	165 869	-	165 869
<b>Custos</b>						
Juros		( 36 494)	( 36 494)		( 346 548)	( 346 548)
Comissões e despesas	( 3 528)	-	( 3 528)	( 61 133)	-	( 61 133)
	( 3 528)	( 36 494)	( 40 022)	( 61 133)	( 346 548)	( 407 681)

## NOTA 27. GESTÃO DE RISCO

### Classificação contabilística e justo valor

A tabela abaixo apresenta o valor contabilístico e o justo valor dos activos e passivos financeiros do Banco:

Jun-22	Ao custo amortizado	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Total	Justo valor
<b>Activos</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	208 517 728	-	-	208 517 728	208 517 728
Disponibilidades em outras instituições de crédito	88 705 153	-	-	88 705 153	88 705 153
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	105 368 519	-	105 368 519	105 368 519
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	2 301 309 572	2 301 309 572	2 301 309 572
Aplicações em instituições de crédito	878 321 814	-	-	878 321 814	878 321 814
Outros activos	19 584 601	-	-	19 584 601	19 584 601
<b>Total de activos</b>	<b>1 195 129 296</b>	<b>105 368 519</b>	<b>2 301 309 572</b>	<b>3 601 807 387</b>	<b>3 601 807 387</b>
<b>Passivos</b>					
Recursos de outras instituições de crédito	117 748 009	-	-	117 748 009	117 748 009
Recursos de clientes	1 611 233 816	-	-	1 611 233 816	1 611 233 816
Outros passivos	97 500 122	-	-	97 500 122	97 500 122
<b>Total de passivos</b>	<b>1 826 481 947</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1 826 481 947</b>	<b>1 826 481 947</b>

Dez-21	Ao custo amortizado	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Total	Justo valor
<b>Activos</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	8 460 111	-	-	8 460 111	8 460 111
Disponibilidades em outras instituições de crédito	43 265 838	-	-	43 265 838	43 265 838
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	112 985 868	-	112 985 868	112 985 868
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	1 769 090 581	1 769 090 581	1 769 090 581
Aplicações em instituições de crédito	1 546 066 348	-	-	1 546 066 348	1 546 066 348
Outros activos	26 021 476	-	-	26 021 476	26 021 476
<b>Total de activos</b>	<b>1 623 813 773</b>	<b>112 985 868</b>	<b>1 769 090 581</b>	<b>3 505 890 222</b>	<b>3 505 890 222</b>
<b>Passivos</b>					
Recursos de outras instituições de crédito	130 844 047	-	-	130 844 047	130 844 047
Recursos de clientes	1 547 433 099	-	-	1 547 433 099	1 547 433 099
Outros passivos	46 809 773	-	-	46 809 773	46 809 773
<b>Total de passivos</b>	<b>1 725 086 919</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1 725 086 919</b>	<b>1 725 086 919</b>

### Análise de sensibilidade

#### Risco de Mercado e Risco de Crédito

Os cenários dos testes de esforço realizados pelo Banco incidem maioritariamente sobre as variações das taxas de juro das obrigações em carteira. As variações definidas reflectem o risco de crédito inerente às mesmas, bem como do risco de mercado. Os cenários apresentados abaixo pretendem capturar, essencialmente, estas duas tipologias de risco:

- (i) **Cenário 1:** Alteração do tipo *Bear Flattening* da curva de rendimento: Um *flattening* da curva de rendimento é uma variação da curva de rendimento normal, possuindo propriedades contrárias às básicas: taxas de juro para títulos com maturidades mais curtas inferiores às taxas de juro de títulos com maturidades mais longas. Num choque de *bear flattening* da curva de rendimento, o *spread* entre as taxas de juro de curto e longo prazos diminui, ou seja, as *yields* das obrigações de curto prazo aumentam mais rápido que as *yields* das obrigações de longo prazo, invertendo assim a curva de rendimento normal.



## Risco de mercado

Na gestão do risco de mercado, o Conselho de Administração delega o controlo e supervisão diária no ALCO. Este inclui os membros Executivos do Conselho de Administração, além de outros gestores envolvidos nas actividades geradoras de receitas e da equipa de controlo de risco.

Em suporte ao Comité, está a unidade de controlo de Risco de Crédito, responsável pela revisão de metodologias de medição de risco e limites para todas as actividades de investimento e negociação de activos financeiros. Controla ainda as decisões genéricas de investimento discutidas no ALCO, revê modelos e análises associadas ao cálculo dos vários limites para a carteira do Banco, bem como para as carteiras dos Clientes, e são responsáveis pela condução diária dos testes de esforço às carteiras, bem como por assegurar uma supervisão, controlo independente e verificação do cumprimento dos limites de tomada de risco pelos Colaboradores de Front Office. Adicionalmente, este grupo procura assegurar um equilíbrio eficiente entre riscos e retorno, bem como um nível apropriado de volatilidade nos resultados operacionais.

Nas suas actividades de Tesouraria e Mercado de Capitais, o BiG gera receitas através da gestão de exposições a mudanças adversas no valor dos instrumentos financeiros, produtos e carteiras. Para gerir e reportar riscos, o Conselho de Administração estabelece e revê, periodicamente, os procedimentos e sistemas definidos para assegurar níveis de controlo adequados ao capital do Banco e aos seus objectivos de negócio.

A função de monitorização do Risco de Mercado em específico é desempenhada pelo Conselho de Administração que, com o Compliance, revê as políticas e procedimentos de desenvolvimento de produtos para assegurar que os níveis de risco assumidos pelos Clientes, e oferecidos pelo Banco, são apropriados às circunstâncias. Alguns dos membros do ALCO acompanham as tendências, alocações e políticas com respeito à gestão de activos próprios e de terceiros, incluindo responsabilidades associadas com mandatos de assessoria e gestão discricionária. As actividades desta área, embora separada da carteira própria do Banco, encontram-se sujeitas ao mesmo tipo de mecanismos e procedimentos de controlo que são utilizados pelo Banco na gestão do seu capital. Os grupos reúnem regularmente e, uma vez que incluem normalmente os dois Administradores Executivos, têm a autoridade para decidir questões do dia-a-dia. As grandes exposições ou políticas significativas são geralmente apresentadas para revisão prévia pelo Conselho de Administração.

Em 30 de Junho de 2022 e 31 de Dezembro de 2021, respectivamente, a exposição do BiG por moeda apresentava a seguinte decomposição:

	Jun-22				Valor Total
	Euro	Dólar Norte Americano	Rand Sul-africano	Metical	
<b>Activo por moeda</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	2 446 411	18 460	206 052 857	208 517 728
Disponibilidades em outras instituições de crédito	85 780 362	1 982 944	-	941 847	88 705 153
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	105 368 519	105 368 519
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	2 301 309 572	2 301 309 572
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	878 321 814	878 321 814
Activos intangíveis	-	-	-	11 609 443	11 609 443
Activos tangíveis	-	-	-	279 196 668	279 196 668
Activos por impostos correntes	-	-	-	14 852 931	14 852 931
Activos por impostos diferidos	-	-	-	1 900 195	1 900 195
Outros Activos	-	-	-	4 731 670	4 731 670
<b>Total de Activo</b>	<b>85 780 362</b>	<b>4 429 356</b>	<b>18 460</b>	<b>3 804 285 516</b>	<b>3 894 513 693</b>
<b>Passivo por moeda</b>					
Recursos de outras instituições de crédito	-	1 393 470	-	116 354 539	117 748 009
Recursos de clientes	-	9 570 655	-	1 601 663 161	1 611 233 816
Outros passivos	-	-	-	97 500 122	97 500 122
<b>Total de Passivo</b>	<b>-</b>	<b>10 964 125</b>	<b>-</b>	<b>1 815 517 822</b>	<b>1 826 481 947</b>
<b>Activo - Passivo líquido por moeda</b>	<b>85 780 362</b>	<b>( 6 534 769)</b>	<b>18 460</b>	<b>1 988 767 694</b>	<b>2 068 031 746</b>

	Dez-21				Valor Total
	Euro	Dólar Norte Americano	Rand Sul-africano	Metical	
<b>Activo por moeda</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	2 445 262	18 884	5 995 965	8 460 111
Disponibilidades em outras instituições de crédito	33 544 923	8 314 387	-	1 406 528	43 265 838
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	112 985 868	112 985 868
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	1 769 090 581	1 769 090 581
Aplicações em instituições de crédito	-	51 089 691	-	1 494 976 657	1 546 066 348
Activos intangíveis	-	-	-	10 455 819	10 455 819
Activos tangíveis	-	-	-	285 367 191	285 367 191
Activos por impostos correntes	-	-	-	18 478 769	18 478 769
Activos por impostos diferidos	-	-	-	1 856 489	1 856 489
Outros Activos	-	-	-	7 542 707	7 542 707
<b>Total de Activo</b>	<b>33 544 923</b>	<b>61 849 340</b>	<b>18 884</b>	<b>3 708 156 574</b>	<b>3 803 569 721</b>
<b>Passivo por moeda</b>					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	-	130 844 047	130 844 047
Recursos de clientes	-	9 593 659	-	1 537 839 440	1 547 433 099
Outros passivos	-	-	-	46 809 773	46 809 773
<b>Total de Passivo</b>	<b>-</b>	<b>9 593 659</b>	<b>-</b>	<b>1 715 493 260</b>	<b>1 725 086 919</b>
<b>Activo - Passivo líquido por moeda</b>	<b>33 544 923</b>	<b>52 255 681</b>	<b>18 884</b>	<b>1 992 663 314</b>	<b>2 078 482 802</b>

## Risco de Capital

O Banco de Moçambique exige que cada banco ou grupo de bancos mantenha um nível mínimo de capital obrigatório em função dos activos ponderados pelo risco. O capital obrigatório do Banco divide-se em duas componentes:

- *Capital Tier 1*: composto por Capital social e Resultados transitados.
- *Capital Tier 2*: composto por empréstimos subordinados elegíveis, provisões para imparidade colectiva e ganhos não realizados decorrentes da reavaliação justa de acções e elementos extrapatrimoniais.

	Jun-22	Dez-21	
<b>A - Fundos Próprios</b>			
Capital ordinário realizado, prémios de emissão, acções próprias e outros	1 700 002 214	1 700 002 214	
Resultados e reservas formadas por resultados não distribuídos	197 776 094	159 603 577	
Reservas de reavaliação de activos financeiros	9 185 876	6 840 225	
Outros instrumentos de capital	2 839 556	2 839 556	
Activos intangíveis	( 11 609 443)	( 10 455 819)	
<b>Fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier 1 Capital)</b>	<b>( A1 ) 1 897 778 308</b>	<b>1 859 605 791</b>	
<b>Fundos próprios de nível 1 (Tier 1 Capital)</b>	<b>( A2 ) 1 886 168 865</b>	<b>1 849 149 972</b>	
<b>Fundos Próprios Totais</b>	<b>( A3 ) 1 898 194 297</b>	<b>1 858 829 753</b>	
<b>B - Activos ponderados pelo risco</b>	<b>( B ) 929 590 852</b>	<b>971 815 475</b>	
<b>C - Rácios de Capital</b>			
Rácio de FPP1 (Common Equity Tier 1 Capital)	( A1 / B )	204.2%	191.4%
Rácio de FP1 (Tier 1 Capital)	( A2 / B )	202.9%	190.3%
Rácio de Fundos Próprios Totais (Total capital ratio)	( A3 / B )	204.2%	191.3%

\* Para o cálculo do saldo das reservas de reavaliação de activos financeiros a considerar no apuramento dos fundos próprios complementares é considerado o seguinte conforme estabelecido no Aviso 08/GBM/2017 de 3 de Abril:

a) A parte da reserva de reavaliação correspondente à imparidade é considerada em 100%;

b) A parte da reserva de reavaliação correspondente a ganhos e perdas não realizadas é considerada até ao limite de 45% do seu valor.

\*\* O montante de activos ponderados pelo risco é o apurado com base na aplicação dos normativos aplicáveis ao reporte regulamentar.

## 28. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 2022 o conflito entre a Rússia e a Ucrânia tem dominado as preocupações geopolíticas internacionais. Este conflito militar, e as sanções sem precedentes impostas à Rússia, têm-se reflectido em maiores níveis de volatilidade no mercado, variações significativas em praticamente todas as classes de ativos, subidas nos preços de matérias-primas, aumento da inflação e fuga de investidores para activos de refúgio.

Este contexto, em particular a elevada incerteza associada ao desenrolar dos eventos, poderá ter reflexos na actividade do Banco, nomeadamente em caso de novas desvalorizações generalizadas de activos nos mercados financeiros internacionais. O Banco manterá especial atenção à evolução destes eventos e das condições de mercado, tendo em vista adoptar as necessárias medidas de gestão e minimizar eventuais impactos negativos.



# O BANCO QUE ENTENDE OS SEUS VALORES



## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

## BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 2022

(milhares de reais)				
Código de contas	ACTIVO	June-22		Dez-21
		Valor antes de Provisões, Imparidade e Amortizações	Provisões, Imparidade e Amortizações	
			Activo Líquido	
10+3300	1. Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	208 518	208 518	8 460
11+3301	2. Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	88 705	88 705	43 266
153 (1)+158 (1)+16	3. Activos Financeiros Detidos para Negociação	105 369	105 369	112 986
153 (1)+158 (1)+17	4. Outros Activos Financeiros ao Justo valor através de Resultados	-	-	-
154+158 (1)+18+34888 (1)-53888 (1)	5. Activos Financeiros Disponíveis para Venda.	2 301 310	2 301 310	1 769 091
13+150+158 (1)+159 (1)+3303+3310 (1)+3408 (1)-350-3550-5210 (1)-5300	Aplicacoes em Instituições de Crédito	878 322	878 322	1 546 066
14+151+152+158 (1)+3304+3310 (1)+34000+34008-3510-3518-35210-35211-5210 (1)-53010-53018	Créditos a Clientes	-	-	-
156+158 (1)+159 (1)+22+3307+3310 (1)+3402-355-3524-5210 (1)-5303 (1)	Investimentos detidos até a Maturidade	-	-	-
21	Derivados de Cobertura	-	-	-
25-3580	Activos não Correntes detidos para Venda	-	-	-
26-3581 (1)-360 (1)	Propriedade de Investimentos	-	-	-
27-3581 (1)-360 (1)	Outros Activos Tangíveis	339 811	60 614	279 197
29-3583-361	Activos Intangíveis	12 686	1 077	11 609
24-357	Investimentos em Filiais Associadas e Empreendimentos Conjuntos	-	-	-
300	Activos por Impostos Correntes	58 580	58 580	37 690
301	Activos por Impostos Diferidos	2 828	2 828	4 764
12+157+158 (1)+159 (1)+31+32+3302+3308+3310 (1)+338+3408 (1)+348 (1)-3584-3525+50 (1)(2)-5210 (1)-5304-5308 (1)+54 (1)(3)	Outros Activos	5 820	1 088	4 732
	<b>TOTAL DO ACTIVO</b>	<b>4 001 948</b>	<b>62 779</b>	<b>3 939 169</b>
				<b>3 825 689</b>

(milhares de reais)				
Código de contas	PASSIVO E CAPITAL	June-22		Dez-21
		Valor antes de Provisões, Imparidade e Amortizações	Provisões, Imparidade e Amortizações	
			Activo Líquido	
38-3311 (1)-3410+5200+5211 (1)+5318 (1)	Recursos de Bancos Centrais	-	-	-
43 (1)	Passivos Financeiros detidos para Negociação	-	-	-
43 (1)	Outros Passivos Financeiros ao Justo valor através de Resultados	-	-	-
39-3311 (1)-3411+5201+5211 (1)+5318 (1)	Recursos de Outras Instituições de Créditos	86 060		130 844
40+41-3311 (1)-3412-3413+5202+5203+5211 (1)+5310+5311	Recursos de Clientes e Outros Empres- timos	1 642 922		1 547 433
42-3311 (1)-3414+5204+5211 (1)+5312	Responsabilidades representadas por Títulos	-	-	-
44	Derivados de Cobertura	-	-	-
45	Passivos não Correntes detidos para Venda e Operações descontinuadas	-	-	-
47	Provisões	-	-	-
490	Passivos por Impostos Correntes	47 785		24 883
491	Passivos por Impostos Diferidos	928		2 908
480+488+/-489 (1)-3311 (1)-3416 (1)+5206 (1)+5211 (1)+5314 (1)	Outros passivos Subordinados	-	-	-
51-3311 (1)-3417-3418+50 (1)(2)+5207+5208+5211 (1)+528+538-5388+5318 (1)+54 (1)(3)	Outros Passivos	93 442		41 138
0				-
55	Capital	1 700 000		1 700 000
602	Prémios de Emissão	2		2
57	Outros Instrumentos de Capital	2 840		2 840
-56	Acções Próprias	-	-	-
58+59	Reservas de Reavaliação	9 529		5 462
60-602+61	Outras Reservas e Resultados Transita- dos	197 776		159 604
64	Resultado do Exercício	157 884		210 575
-63	(Dividendos Antecipados)	-	-	-
	<b>TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL</b>	<b>3 939 169</b>	<b>3 825 689</b>	

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 30 DE JUNHO DE 2022

(milhares de reais)			
Código de contas		June-22	
		Jun-22	Jun-21
79+80	Juros e Rendimentos Similares	249 231	151 121
66+67	Juros e Encargos Similares	80 487	19 221
	<b>Margem Financeira</b>	<b>168 744</b>	<b>131 900</b>
82	Rendimentos de Instrumentos de Capital	-	-
81	Rendimentos com serviços e Comissões	43 193	39 247
68	Encargos com Serviços e Comissões	3 857	2 157
-692-693-695 (1)-696 (1)-698-69900-69910+832+833+835 (1)+836 (1)+838+83900+83910	Resultados de Activos e Passivos Avaliados ao Justo valor através de Resultados	1 100	( 2 463)
-694+834	Resultados de Activos Financeiros Disponíveis para Venda	81 603	37 386
-690+830	Resultados de Reavaliação Cambial	( 4 788)	( 16 278)
-691-697-699 (1)-725 (1)-726 (1)+831+837+839 (1)+843 (1)+844 (1)	Resultados de Alienação de Outros Activos	-	-
-695 (1)-696 (1)-69901-69911-75-720-721-725 (1)-726 (1)-728+835 (1)+836 (1)+83901+83911+840+843 (1)+844 (1)+848	Outros Resultados de Exploração	( 729)	( 1 593)
	<b>Produto Bancário</b>	<b>285 266</b>	<b>186 042</b>
70	Custo com Pessoal	40 814	34 426
71	Gastos Gerais Administrativos	22 583	13 432
77	Amortização do Exercício	8 223	6 502
784+785+786+788-884-885-886-888	Provisões Líquidas de Reposições e Anulações	-	-
760+7610+7618+7620+76210+76211+7623+7624+7625+7630+7631+765+766-870-8720-8710-8718-87210-87211-8723-8724-8726-8730-8731-875-876	Imparidade de Outros Activos Financeiros Líquidos de Reversões e Recuperações	2 557	2 505
768+769 (1)-877-878	Imparidade de Outros Activos Líquida de Reversões e Recuperações	-	-
	Resultado Antes de Impostos	211 090	129 178
65	Impostos Correntes	51 270	37 414
74-86	Impostos Diferidos	1 936	( 946)
640	<b>Resultados após Impostos</b>	<b>157 884</b>	<b>92 710</b>
-72600-7280+8480+84400	Do qual: Resultado Líquido após Impostos de Operações Descontinuadas	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>157 884</b>	<b>92 710</b>